

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 06/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/01/2025 14:39:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/01/2025 14:06:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
29/01/2025 14:39:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1.
07/02/2025 11:07:59	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	
10/02/2025 14:50:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	
10/02/2025 15:26:26	CADASTRO DE PROPOSTA	DIRCEU SIMPLICIO - ME	
10/02/2025 16:22:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO	
10/02/2025 17:35:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	
11/02/2025 07:29:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO	
11/02/2025 07:56:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIRCEU SIMPLICIO - ME	
11/02/2025 07:59:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	
11/02/2025 09:00:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados, em instantes iniciaremos a etapa de lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,60	Valor Total: 5.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	589	02.952.962/0001-76	11,62	11,60		Sin
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	390	03.903.332/0001-74	11,62	11,62	0,17	Sin
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	728	02.971.407/0001-91	11,62	11,62	0,00	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:01:18	DISPUTA					
11/02/2025 09:01:18	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 390)				11,60



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

11/02/2025 09:01:18	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 728)	11,62
11/02/2025 09:01:18	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 589)	11,62
11/02/2025 09:02:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:04:20	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 589)	11,60
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 390, PARTICIPANTE 728 que apresentaram o valor de 11.62.			
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES			
11/02/2025 09:11:19	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas.			
Peso médio de 1000 gramas por unidade.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,85	Valor Total: 10.110,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	976	02.971.407/0001-91	16,90	16,85		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	216	02.952.962/0001-76	16,90	16,90	0,30	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	742	03.903.332/0001-74	16,90	16,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO		
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/02/2025 09:01:19	DISPUTA		
11/02/2025 09:01:19	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 216)	16,90
11/02/2025 09:01:19	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 742)	16,90
11/02/2025 09:01:19	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 976)	16,90
11/02/2025 09:02:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:04:23	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 976)	16,85
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 216, PARTICIPANTE 742 que apresentaram o valor de 16.90.			
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA			
11/02/2025 09:11:19	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rac

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 1.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	387	02.952.962/0001-76	4,81	4,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	260	03.903.332/0001-74	4,81	4,81	0,21	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	932	02.971.407/0001-91	4,81	4,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO	
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/02/2025 09:01:19	DISPUTA	
11/02/2025 09:01:19	LANCE DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 260)	4,81
11/02/2025 09:01:19	LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 932)	4,81
11/02/2025 09:01:19	LANCE ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 387)	4,81
11/02/2025 09:02:55	MENSAGEM PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0		
11/02/2025 09:04:31	LANCE ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 387)	4,80
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 260, PARTICIPANTE 932 que apresentaram o valor de 4.81.		
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES		
11/02/2025 09:11:19	HABILITAÇÃO	

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 2.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	754	02.952.962/0001-76	6,86	6,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	030	03.903.332/0001-74	6,86	6,86	0,88	Sim



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	127	02.971.407/0001-91	6,86	6,86	0,00	Sim
-------------------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:01:19	DISPUTA					
11/02/2025 09:01:19	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 030)				6,86
11/02/2025 09:01:19	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 127)				6,86
11/02/2025 09:01:19	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 754)				6,86
11/02/2025 09:03:01	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:04:40	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 754)				6,80
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 127 que apresentaram o valor de 6.86.						
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES						
11/02/2025 09:11:19	HABILITAÇÃO					

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, co**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,50		Valor Total: 850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	430	02.952.962/0001-76	8,56		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	995	02.971.407/0001-91	8,56	0,71	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	799	03.903.332/0001-74	8,56	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:01:19	DISPUTA					



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

11/02/2025 09:01:19	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 799)	8,56
11/02/2025 09:01:19	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 995)	8,56
11/02/2025 09:01:19	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 430)	8,56
11/02/2025 09:03:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:04:47	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 430)	8,50
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 995, PARTICIPANTE 799 que apresentaram o valor de 8.56.			
11/02/2025 09:11:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES			
11/02/2025 09:11:19	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas.			
Peso médio de 400 gramas por unidade.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,75	Valor Total: 3.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	539	02.952.962/0001-76	4,80	4,75		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	008	03.903.332/0001-74	4,80	4,80	1,05	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	661	02.971.407/0001-91	4,80	4,80	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:01:19	DISPUTA					
11/02/2025 09:01:19	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 008)	4,80	4,80		
11/02/2025 09:01:19	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 661)	4,80	4,80		
11/02/2025 09:01:19	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 539)	4,80	4,80		
11/02/2025 09:03:15	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:04:57	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 539)	4,75	4,75		
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 661 que apresentaram o valor de 4.80.						
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES						
11/02/2025 09:11:20	HABILITAÇÃO					



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, se

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 33,50	Valor Total: 15.075,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	597	03.903.332/0001-74	33,57	33,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	613	02.971.407/0001-91	33,57	33,57	0,21	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	394	02.952.962/0001-76	33,57	33,57	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:01:20	DISPUTA					
11/02/2025 09:01:20	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 613)				33,57
11/02/2025 09:01:20	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 394)				33,57
11/02/2025 09:01:20	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 597)				33,57
11/02/2025 09:03:22	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:03:32	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 597)				33,50
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 613, PARTICIPANTE 394 que apresentaram o valor de 33.57.						
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME						
11/02/2025 09:11:20	HABILITAÇÃO					

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fres

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,65	Valor Total: 2.825,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	425	02.971.407/0001-91	5,68	5,65		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	002	02.952.962/0001-76	5,68	5,68	0,53	Sim



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	398	03.903.332/0001-74	5,68	5,68	0,00	Sim
-------------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:01:20	DISPUTA					
11/02/2025 09:01:20	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 002)				5,68
11/02/2025 09:01:20	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 398)				5,68
11/02/2025 09:01:20	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 425)				5,68
11/02/2025 09:03:28	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:04:03	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 425)				5,65
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 398 que apresentaram o valor de 5.68.						
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA						
11/02/2025 09:11:20	HABILITAÇÃO					

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fresc**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,10		Valor Total: 1.215,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	122 03.903.332/0001-74	8,17	8,10		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	150 02.971.407/0001-91	8,17	8,17	0,86	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	288 02.952.962/0001-76	8,17	8,17	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:01:20	DISPUTA					



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11/02/2025 09:01:20	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 150)	8,17
11/02/2025 09:01:20	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 288)	8,17
11/02/2025 09:01:20	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 122)	8,17
11/02/2025 09:03:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:03:53	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 122)	8,10
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 150, PARTICIPANTE 288 que apresentaram o valor de 8.17.			
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME			
11/02/2025 09:11:20	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80		Valor Total: 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	376	03.903.332/0001-74	4,82	4,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	066	02.971.407/0001-91	4,82	4,82	0,42	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	283	02.952.962/0001-76	4,82	4,82	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO		
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/02/2025 09:01:20	DISPUTA		
11/02/2025 09:01:20	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 066)	4,82
11/02/2025 09:01:20	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 283)	4,82
11/02/2025 09:01:20	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 376)	4,82
11/02/2025 09:03:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:04:31	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 376)	4,80
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 283 que apresentaram o valor de 4.82.			
11/02/2025 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME			
11/02/2025 09:11:21	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 13.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	734	02.971.407/0001-91	4,63	4,60		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	359	02.952.962/0001-76	4,63	4,63	0,65	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	667	03.903.332/0001-74	4,63	4,63	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:06:06	DISPUTA					
11/02/2025 09:06:06	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 359)				4,63
11/02/2025 09:06:06	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 667)				4,63
11/02/2025 09:06:06	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 734)				4,63
11/02/2025 09:06:16	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:06:21	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 734)				4,60
11/02/2025 09:16:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 667 que apresentaram o valor de 4.63.						
11/02/2025 09:16:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA						
11/02/2025 09:16:07	HABILITAÇÃO					

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 1.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	215	02.952.962/0001-76	5,86	5,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	611	03.903.332/0001-74	5,86	5,86	1,03	Sim



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA 399 02.971.407/0001-91 5,86 5,86 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38 PUBLICADO

30/01/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/02/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/02/2025 09:06:07 DISPUTA

11/02/2025 09:06:07 LANCE DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 611) 5,86

11/02/2025 09:06:07 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 399) 5,86

11/02/2025 09:06:07 LANCE ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 215) 5,86

11/02/2025 09:06:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0

11/02/2025 09:07:57 LANCE ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 215) 5,80

11/02/2025 09:16:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 611, PARTICIPANTE 399 que apresentaram o valor de 5.86.

11/02/2025 09:16:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES

11/02/2025 09:16:07 HABILITAÇÃO

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade

Quantidade: 150 Valor Unit.: 9,98 Valor Total: 1.497,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	940 02.971.407/0001-91	10,00	9,98		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	626 03.903.332/0001-74	10,00	10,00	0,20	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	967 02.952.962/0001-76	10,00	10,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38 PUBLICADO

30/01/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/02/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/02/2025 09:06:07 DISPUTA



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

11/02/2025 09:06:07	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 967)	10,00
11/02/2025 09:06:07	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 626)	10,00
11/02/2025 09:06:07	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 940)	10,00
11/02/2025 09:06:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:06:50	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 940)	9,98
11/02/2025 09:16:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 626, PARTICIPANTE 967 que apresentaram o valor de 10.00.			
11/02/2025 09:16:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA			
11/02/2025 09:16:07	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, f

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,25		Valor Total: 3.825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	084	02.952.962/0001-76	4,31	4,25		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	699	03.903.332/0001-74	4,31	4,31	1,41	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	308	02.971.407/0001-91	4,31	4,31	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:06:07	DISPUTA					
11/02/2025 09:06:07	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 699)	4,31	4,31		Sim
11/02/2025 09:06:07	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 308)	4,31	4,31		Sim
11/02/2025 09:06:07	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 084)	4,25	4,25		Sim
11/02/2025 09:06:38	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:08:12	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 084)	4,25	4,25		Sim
11/02/2025 09:16:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 699, PARTICIPANTE 308 que apresentaram o valor de 4.31.						
11/02/2025 09:16:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES						
11/02/2025 09:16:07	HABILITAÇÃO					



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,45	Valor Total: 2.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	966	02.952.962/0001-76	5,51	5,45		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	411	02.971.407/0001-91	5,51	5,51	1,10	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	541	03.903.332/0001-74	5,51	5,51	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:06:07	DISPUTA					
11/02/2025 09:06:07	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 541)				5,51
11/02/2025 09:06:07	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 411)				5,51
11/02/2025 09:06:07	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 966)				5,45
11/02/2025 09:06:45	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:08:22	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 966)				5,45
11/02/2025 09:16:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 411, PARTICIPANTE 541 que apresentaram o valor de 5.51.						
11/02/2025 09:16:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES						
11/02/2025 09:16:07	HABILITAÇÃO					

LOTE 16 - HABILITAÇÃO
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,15	Valor Total: 2.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	359	03.903.332/0001-74	3,16	3,15		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	704	02.952.962/0001-76	3,16	3,16	0,32	Sim



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA 841 02.971.407/0001-91 3,16 3,16 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38 PUBLICADO

30/01/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/02/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/02/2025 09:06:07 DISPUTA

11/02/2025 09:06:07 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 841) 3,16

11/02/2025 09:06:07 LANCE ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 704) 3,16

11/02/2025 09:06:07 LANCE DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 359) 3,16

11/02/2025 09:06:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0

11/02/2025 09:07:18 LANCE DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 359) 3,15

11/02/2025 09:16:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 704, PARTICIPANTE 841 que apresentaram o valor de 3.16.

11/02/2025 09:16:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME

11/02/2025 09:16:08 HABILITAÇÃO

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadur

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 9,65	Valor Total: 5.790,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	850 02.971.407/0001-91	9,70	9,65		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	969 02.952.962/0001-76	9,70	9,70	0,52	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	702 03.903.332/0001-74	9,70	9,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38 PUBLICADO

30/01/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

11/02/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

11/02/2025 09:06:08 DISPUTA



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11/02/2025 09:06:08	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 969)	9,70
11/02/2025 09:06:08	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 702)	9,70
11/02/2025 09:06:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 850)	9,70
11/02/2025 09:07:00	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:07:10	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 850)	9,65
11/02/2025 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 969, PARTICIPANTE 702 que apresentaram o valor de 9.70.			
11/02/2025 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA			
11/02/2025 09:16:08	HABILITAÇÃO		

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO
INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 15,50	Valor Total: 6.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	406	02.952.962/0001-76	15,55	15,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	892	02.971.407/0001-91	15,55	15,55	0,32	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	262	03.903.332/0001-74	15,55	15,55	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO		
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/02/2025 09:06:08	DISPUTA		
11/02/2025 09:06:08	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 262)	15,55
11/02/2025 09:06:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 892)	15,55
11/02/2025 09:06:08	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 406)	15,55
11/02/2025 09:07:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:08:38	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 406)	15,50
11/02/2025 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 892, PARTICIPANTE 262 que apresentaram o valor de 15.55.			
11/02/2025 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES			
11/02/2025 09:16:08	HABILITAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANO FERROLLA JOSE CAVALOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/12E4-C622-4643-C703 e informe o código 12E4-C622-4643-C703



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fresc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	987	02.952.962/0001-76	7,02	7,00		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	107	02.971.407/0001-91	7,02	7,02	0,29	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	250	03.903.332/0001-74	7,02	7,02	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:06:08	DISPUTA					
11/02/2025 09:06:08	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 250)				7,02
11/02/2025 09:06:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 107)				7,02
11/02/2025 09:06:08	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 987)				7,02
11/02/2025 09:07:19	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:08:47	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 987)				7,00
11/02/2025 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 250 que apresentaram o valor de 7.02.						
11/02/2025 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES						
11/02/2025 09:16:08	HABILITAÇÃO					

LOTE 20 - HABILITAÇÃO
MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,35	Valor Total: 7.675,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	231	02.971.407/0001-91	15,37	15,35		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	877	03.903.332/0001-74	15,37	15,37	0,13	Sim



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	299	02.952.962/0001-76	15,37	15,37	0,00	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:06:08	DISPUTA					
11/02/2025 09:06:08	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 299)				15,37
11/02/2025 09:06:08	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 877)				15,37
11/02/2025 09:06:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 231)				15,37
11/02/2025 09:07:25	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:07:33	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 231)				15,35
11/02/2025 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 877, PARTICIPANTE 299 que apresentaram o valor de 15.37.						
11/02/2025 09:16:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA						
11/02/2025 09:16:08	HABILITAÇÃO					

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO
MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,50		Valor Total: 43.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	180	03.903.332/0001-74	14,70		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	401	02.952.962/0001-76	14,70	1,38	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	932	02.971.407/0001-91	14,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:12:08	DISPUTA					



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11/02/2025 09:12:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 932)	14,70
11/02/2025 09:12:08	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 401)	14,70
11/02/2025 09:12:08	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 180)	14,70
11/02/2025 09:12:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:12:34	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 180)	14,50
11/02/2025 09:22:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 401, PARTICIPANTE 932 que apresentaram o valor de 14.70.			
11/02/2025 09:22:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME			
11/02/2025 09:22:08	HABILITAÇÃO		

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO
MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fres**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,00		Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	005	02.971.407/0001-91	10,02	10,00		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	042	02.952.962/0001-76	10,02	10,02	0,20	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	407	03.903.332/0001-74	10,02	10,02	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO		
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/02/2025 09:12:08	DISPUTA		
11/02/2025 09:12:08	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 042)	10,02
11/02/2025 09:12:08	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 407)	10,02
11/02/2025 09:12:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 005)	10,02
11/02/2025 09:12:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:12:29	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 005)	10,00
11/02/2025 09:22:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 407 que apresentaram o valor de 10.02.			
11/02/2025 09:22:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA			
11/02/2025 09:22:08	HABILITAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANO FERRELLA JOSE CAVALOS DE PEREIRA, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/12E4-C622-4643-C703 e informe o código 12E4-C622-4643-C703



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 23 - HABILITAÇÃO
MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,20	Valor Total: 11.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	579	02.952.962/0001-76	23,22	23,20		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	711	03.903.332/0001-74	23,22	23,22	0,09	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	702	02.971.407/0001-91	23,22	23,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:12:08	DISPUTA					
11/02/2025 09:12:08	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 711)				23,22
11/02/2025 09:12:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 702)				23,22
11/02/2025 09:12:08	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 579)				23,22
11/02/2025 09:12:32	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:13:49	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 579)				23,20
11/02/2025 09:22:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 711, PARTICIPANTE 702 que apresentaram o valor de 23.22.						
11/02/2025 09:22:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES						
11/02/2025 09:22:08	HABILITAÇÃO					

LOTE 24 - HABILITAÇÃO
MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	680	03.903.332/0001-74	3,82	3,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	771	02.971.407/0001-91	3,82	3,82	0,53	Sim



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	610	02.952.962/0001-76	3,82	3,82	0,00	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO				
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/02/2025 09:12:08	DISPUTA				
11/02/2025 09:12:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 771)			3,82
11/02/2025 09:12:08	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 610)			3,82
11/02/2025 09:12:08	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 680)			3,82
11/02/2025 09:12:40	MENSAGEM PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0					
11/02/2025 09:12:50	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 680)			3,80
11/02/2025 09:22:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 771, PARTICIPANTE 610 que apresentaram o valor de 3.82.					
11/02/2025 09:22:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME					
11/02/2025 09:22:09	HABILITAÇÃO				

LOTE 25 - HABILITAÇÃO
MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e li

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 4.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	043	02.971.407/0001-91	8,26	8,25	Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	364	02.952.962/0001-76	8,26	8,26	0,12
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	869	03.903.332/0001-74	8,26	8,26	0,00

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO				
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/02/2025 09:12:08	DISPUTA				



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11/02/2025 09:12:08	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 364)	8,26
11/02/2025 09:12:08	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 869)	8,26
11/02/2025 09:12:08	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 043)	8,26
11/02/2025 09:12:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:12:51	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 043)	8,25
11/02/2025 09:22:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 364, PARTICIPANTE 869 que apresentaram o valor de 8.26.			
11/02/2025 09:22:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA			
11/02/2025 09:22:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 26 - HABILITAÇÃO
OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firm**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DZ	Marca: Araovos	Modelo: duzia
Descrição: OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,95	Valor Total: 6.965,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROBERTO FERREIRA JUNIOR	462	23.887.319/0001-86	10,72	9,95		Simp
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	701	03.903.332/0001-74	10,72	9,99	0,40	Simp
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	738	02.952.962/0001-76	10,72	10,72	7,31	Simp
4 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	062	02.971.407/0001-91	10,72	10,72	0,00	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO		
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/02/2025 09:18:37	DISPUTA		
11/02/2025 09:18:37	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 062)	10,72
11/02/2025 09:18:37	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 738)	10,72
11/02/2025 09:18:37	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 701)	10,72
11/02/2025 09:18:37	LANCE	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (PARTICIPANTE 462)	10,72
11/02/2025 09:19:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:19:27	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 701)	10,70
11/02/2025 09:20:11	LANCE	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (PARTICIPANTE 462)	10,69
11/02/2025 09:20:27	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 701)	10,68



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11/02/2025 09:22:49	LANCE	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (PARTICIPANTE 462)	10,67
11/02/2025 09:23:19	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 701)	10,66
11/02/2025 09:26:41	LANCE	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (PARTICIPANTE 462)	10,65
11/02/2025 09:26:42	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/02/2025 09:27:18	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 701)	10,64
11/02/2025 09:27:27	LANCE	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (PARTICIPANTE 462)	10,63
11/02/2025 09:27:47	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 701)	10,62
11/02/2025 09:28:17	LANCE	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (PARTICIPANTE 462)	10,60
11/02/2025 09:28:30	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 701)	10,59
11/02/2025 09:29:06	LANCE	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (PARTICIPANTE 462)	10,00
11/02/2025 09:30:12	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 701)	9,99
11/02/2025 09:30:23	LANCE	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (PARTICIPANTE 462)	9,95
11/02/2025 09:32:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 738, PARTICIPANTE 062 que apresentaram o valor de 10.72.			
11/02/2025 09:32:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO			
11/02/2025 09:32:24	HABILITAÇÃO		

**LOTE 27 - HABILITAÇÃO
PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rach**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 9,20	Valor Total: 2.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	851	03.903.332/0001-74	9,25	9,20		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	001	02.952.962/0001-76	9,25	9,25	0,54	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	265	02.971.407/0001-91	9,25	9,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO		
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/02/2025 09:12:09	DISPUTA		
11/02/2025 09:12:09	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 265)	9,25
11/02/2025 09:12:09	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 001)	9,25
11/02/2025 09:12:09	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 851)	9,25
11/02/2025 09:12:52	MENSAGEM PREGOEIRO		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

11/02/2025 09:14:06 LANCE DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 851) 9,20

11/02/2025 09:22:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 265 que apresentaram o valor de 9.25.

11/02/2025 09:22:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME

11/02/2025 09:22:09 HABILITAÇÃO

LOTE 28 - HABILITAÇÃO
REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, fresc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 5,75 Valor Total: 1.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	304	02.952.962/0001-76	5,78	5,75		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	146	02.971.407/0001-91	5,78	5,78	0,52	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	001	03.903.332/0001-74	5,78	5,78	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38 PUBLICADO
30/01/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/02/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/02/2025 09:12:09 DISPUTA
11/02/2025 09:12:09 LANCE DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 001) 5,78
11/02/2025 09:12:09 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 146) 5,78
11/02/2025 09:12:09 LANCE ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 304) 5,78
11/02/2025 09:12:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0
11/02/2025 09:14:02 LANCE ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 304) 5,75
11/02/2025 09:22:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 001 que apresentaram o valor de 5.78.
11/02/2025 09:22:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES
11/02/2025 09:22:12 HABILITAÇÃO

LOTE 29 - HABILITAÇÃO
TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 7,45 Valor Total: 8.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	778	02.971.407/0001-91	7,49	7,45		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	736	03.903.332/0001-74	7,49	7,49	0,54	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	793	02.952.962/0001-76	7,49	7,49	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:12:09	DISPUTA					
11/02/2025 09:12:09	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 793)				7,49
11/02/2025 09:12:09	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 736)				7,49
11/02/2025 09:12:09	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 778)				7,45
11/02/2025 09:13:04	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:13:10	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 778)				7,45
11/02/2025 09:22:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 736, PARTICIPANTE 793 que apresentaram o valor de 7.49.						
11/02/2025 09:22:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA						
11/02/2025 09:22:11	HABILITAÇÃO					

LOTE 30 - HABILITAÇÃO
VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,20 Valor Total: 2.430,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	603	03.903.332/0001-74	16,25	16,20		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	059	02.971.407/0001-91	16,25	16,25	0,31	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	291	02.952.962/0001-76	16,25	16,25	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO				
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/02/2025 09:12:09	DISPUTA				
11/02/2025 09:12:09	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 059)			16,25
11/02/2025 09:12:09	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 291)			16,25
11/02/2025 09:12:09	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 603)			16,25
11/02/2025 09:13:11	MENSAGEM	PREGOEIRO			
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0					
11/02/2025 09:13:13	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 603)			16,20
11/02/2025 09:22:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 291 que apresentaram o valor de 16.25.					
11/02/2025 09:22:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME					
11/02/2025 09:22:11	HABILITAÇÃO				

LOTE 31 - HABILITAÇÃO
MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BDJ	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 11,33	Valor Total: 13.596,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	119 02.971.407/0001-91	11,35	11,33		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	525 03.903.332/0001-74	11,35	11,35	0,18	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	630 02.952.962/0001-76	11,35	11,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO				
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/02/2025 09:15:13	DISPUTA				
11/02/2025 09:15:13	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 630)			11,35
11/02/2025 09:15:13	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 525)			11,35
11/02/2025 09:15:13	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 119)			11,35



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

11/02/2025 09:15:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0

11/02/2025 09:15:35 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 119) 11,33

11/02/2025 09:25:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 525, PARTICIPANTE 630 que apresentaram o valor de 11.35.

11/02/2025 09:25:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA

11/02/2025 09:25:13 HABILITAÇÃO

LOTE 32 - HABILITAÇÃO
MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 8,20 Valor Total: 4.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	403	02.952.962/0001-76	8,25	8,20		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	081	02.971.407/0001-91	8,25	8,25	0,61	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	953	03.903.332/0001-74	8,25	8,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38 PUBLICADO
30/01/2025 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/02/2025 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
11/02/2025 09:15:13 DISPUTA
11/02/2025 09:15:13 LANCE DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 953) 8,25
11/02/2025 09:15:13 LANCE LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 081) 8,25
11/02/2025 09:15:13 LANCE ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 403) 8,25
11/02/2025 09:15:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0
11/02/2025 09:16:59 LANCE ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 403) 8,25
11/02/2025 09:25:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 953 que apresentaram o valor de 8.25.
11/02/2025 09:25:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES
11/02/2025 09:25:14 HABILITAÇÃO

LOTE 33 - HABILITAÇÃO
COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 1.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	571	02.952.962/0001-76	5,22	5,20		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	637	03.903.332/0001-74	5,22	5,22	0,38	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	138	02.971.407/0001-91	5,22	5,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:15:13	DISPUTA					
11/02/2025 09:15:13	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 637)				5,22
11/02/2025 09:15:13	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 138)				5,22
11/02/2025 09:15:13	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 571)				5,22
11/02/2025 09:15:40	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:17:20	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 571)				5,22
11/02/2025 09:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 637, PARTICIPANTE 138 que apresentaram o valor de 5.22.						
11/02/2025 09:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES						
11/02/2025 09:25:14	HABILITAÇÃO					

LOTE 34 - HABILITAÇÃO

UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e pe

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,80	Valor Total: 2.370,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	644	03.903.332/0001-74	15,87	15,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	157	02.971.407/0001-91	15,87	15,87	0,44	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	790	02.952.962/0001-76	15,87	15,87	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO				
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/02/2025 09:15:14	DISPUTA				
11/02/2025 09:15:14	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 157)			15,87
11/02/2025 09:15:14	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 790)			15,87
11/02/2025 09:15:14	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 644)			15,87
11/02/2025 09:15:47	MENSAGEM PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0					
11/02/2025 09:16:10	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 644)			15,80
11/02/2025 09:25:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 157, PARTICIPANTE 790 que apresentaram o valor de 15.87.					
11/02/2025 09:25:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME					
11/02/2025 09:25:14	HABILITAÇÃO				

LOTE 35 - HABILITAÇÃO
PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rach

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M		
Descrição: PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 7,35			Valor Total: 1.102,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	749 02.971.407/0001-91	7,36	7,35		Simp
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	680 03.903.332/0001-74	7,36	7,36	0,14	Simp
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	164 02.952.962/0001-76	7,36	7,36	0,00	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO				
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/02/2025 09:15:14	DISPUTA				
11/02/2025 09:15:14	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 164)			7,36
11/02/2025 09:15:14	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 680)			7,36



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11/02/2025 09:15:14 **LANCE** LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 749) **7,36**

11/02/2025 09:15:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0

11/02/2025 09:15:56 **LANCE** LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 749) **7,35**

11/02/2025 09:25:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 680, PARTICIPANTE 164 que apresentaram o valor de 7.36.

11/02/2025 09:25:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA

11/02/2025 09:25:14 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 36 - HABILITAÇÃO
CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,20	Valor Total: 820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	213	02.971.407/0001-91	8,21	8,20		Simp
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	827	03.903.332/0001-74	8,21	8,21	0,12	Simp
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	376	02.952.962/0001-76	8,21	8,21	0,00	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38 **PUBLICADO**

30/01/2025 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/02/2025 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

11/02/2025 09:15:14 **DISPUTA**

11/02/2025 09:15:14 **LANCE** ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 376) **8,21**

11/02/2025 09:15:14 **LANCE** DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 827) **8,21**

11/02/2025 09:15:14 **LANCE** LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 213) **8,21**

11/02/2025 09:16:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0

11/02/2025 09:16:05 **LANCE** LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 213) **8,20**

11/02/2025 09:25:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 827, PARTICIPANTE 376 que apresentaram o valor de 8.21.

11/02/2025 09:25:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA

11/02/2025 09:25:14 **HABILITAÇÃO**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DE SOUZA, JOÃO PEDRO JULIANI VERFOLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/12E4-C622-4643-C703 e informe o código 12E4-C622-4643-C703



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 37 - HABILITAÇÃO
ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,45	Valor Total: 845,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	338	02.952.962/0001-76	8,47	8,45		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	098	02.971.407/0001-91	8,47	8,47	0,24	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	841	03.903.332/0001-74	8,47	8,47	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:15:14	DISPUTA					
11/02/2025 09:15:14	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 841)				8,47
11/02/2025 09:15:14	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 098)				8,47
11/02/2025 09:15:14	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 338)				8,47
11/02/2025 09:16:08	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:17:31	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 338)				8,45
11/02/2025 09:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 841 que apresentaram o valor de 8.47.						
11/02/2025 09:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES						
11/02/2025 09:25:14	HABILITAÇÃO					

LOTE 38 - HABILITAÇÃO
REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	252	03.903.332/0001-74	9,60	9,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	936	02.971.407/0001-91	9,60	9,60	1,05	Sim



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	649	02.952.962/0001-76	9,60	9,60	0,00	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	------	------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:15:14	DISPUTA					
11/02/2025 09:15:14	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 936)				9,60
11/02/2025 09:15:14	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 649)				9,60
11/02/2025 09:15:14	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 252)				9,60
11/02/2025 09:16:14	MENSAGEM	PREGOEIRO				
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0						
11/02/2025 09:16:29	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 252)				9,50
11/02/2025 09:25:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 936, PARTICIPANTE 649 que apresentaram o valor de 9.60.						
11/02/2025 09:25:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIRCEU SIMPLICIO - ME						
11/02/2025 09:25:15	HABILITAÇÃO					

**LOTE 39 - HABILITAÇÃO
KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e p**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 31,20		Valor Total: 4.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	285	02.971.407/0001-91	31,22		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	926	02.952.962/0001-76	31,22	0,06	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	770	03.903.332/0001-74	31,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/01/2025 14:39:38	PUBLICADO					
30/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/02/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/02/2025 09:15:15	DISPUTA					



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

11/02/2025 09:15:15	LANCE	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (PARTICIPANTE 926)	31,22
11/02/2025 09:15:15	LANCE	DIRCEU SIMPLICIO - ME (PARTICIPANTE 770)	31,22
11/02/2025 09:15:15	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 285)	31,22
11/02/2025 09:16:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0			
11/02/2025 09:17:19	LANCE	LUCILENE APARECIDA DA SILVA (PARTICIPANTE 285)	31,20
11/02/2025 09:25:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 926, PARTICIPANTE 770 que apresentaram o valor de 31.22.			
11/02/2025 09:25:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LUCILENE APARECIDA DA SILVA			
11/02/2025 09:25:15	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/12E4-C622-4643-C703> e informe o código 12E4-C622-4643-C703





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12E4-C622-4643-C703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 11/02/2025 16:34:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 11/02/2025 16:35:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 08:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/12E4-C622-4643-C703>

Proc. Administrativo 22- 496/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 16:34:12

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoFinal_60020250211093224336.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	11/02/2025 16:34:20	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	11/02/2025 16:35:57	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	12/02/2025 08:59:07	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **191E-F79D-7208-5213**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 06/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/01/2025 14:39:38

TOTAL DO PROCESSO: **223.360,50**

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES **02.952.962/0001-76** **52.310,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 589 Lance: 11,60 **Total: 5.800,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:

Descrição: ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 11,62 **Valor Unit.: 11,60** Total Item: 5.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 387 Lance: 4,80 **Total: 1.440,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:

Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,81 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 1.440,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 754 Lance: 6,80 **Total: 2.040,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:

Descrição: ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 6,86 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 2.040,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 430 Lance: 8,50 **Total: 850,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:

Descrição: ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,56 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 850,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 539 Lance: 4,75 **Total: 3.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:

Descrição: ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.

Quantidade: 800 Val. Ref.: 4,80 **Valor Unit.: 4,75** Total Item: 3.800,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 215 Lance: 5,80 **Total: 1.160,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:

Descrição: BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações com as características organolépticas preservadas

Quantidade: 200 Val. Ref.: 5,86 **Valor Unit.: 5,80** Total Item: 1.160,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 4,25 **Total: 3.825,00**



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
 Descrição: CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas
 Quantidade: 900 Val. Ref.: 4,31 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 3.825,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 966 Lance: 5,45 **Total: 2.725,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
 Descrição: CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,51 **Valor Unit.: 5,45** Total Item: 2.725,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 406 Lance: 15,50 **Total: 6.200,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
 Descrição: INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas
 Quantidade: 400 Val. Ref.: 15,55 **Valor Unit.: 15,50** Total Item: 6.200,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 987 Lance: 7,00 **Total: 4.900,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
 Descrição: LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
 Quantidade: 700 Val. Ref.: 7,02 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 4.900,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 579 Lance: 23,20 **Total: 11.600,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
 Descrição: MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 23,22 **Valor Unit.: 23,20** Total Item: 11.600,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 304 Lance: 5,75 **Total: 1.725,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
 Descrição: REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.
 Quantidade: 300 Val. Ref.: 5,78 **Valor Unit.: 5,75** Total Item: 1.725,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 403 Lance: 8,20 **Total: 4.100,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
 Descrição: MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
 Quantidade: 500 Val. Ref.: 8,25 **Valor Unit.: 8,20** Total Item: 4.100,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 571 Lance: 5,20 **Total: 1.300,00**

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
 Descrição: COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
 Quantidade: 250 Val. Ref.: 5,22 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 1.300,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 338 Lance: 8,45 **Total: 845,00**

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,47 **Valor Unit.: 8,45** Total Item: 845,00

LUCILENE APARECIDA DA SILVA **02.971.407/0001-91** **82.785,50**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 976 Lance: 16,85 **Total: 10.110,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 16,90 **Valor Unit.: 16,85** Total Item: 10.110,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 425 Lance: 5,65 **Total: 2.825,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 5,68 **Valor Unit.: 5,65** Total Item: 2.825,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 734 Lance: 4,60 **Total: 13.800,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 4,63 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 13.800,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 940 Lance: 9,98 **Total: 1.497,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade

Quantidade: 150 Val. Ref.: 10,00 **Valor Unit.: 9,98** Total Item: 1.497,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 850 Lance: 9,65 **Total: 5.790,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 9,70 **Valor Unit.: 9,65** Total Item: 5.790,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 231 Lance: 15,35 **Total: 7.675,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas

Quantidade: 500 Val. Ref.: 15,37 **Valor Unit.: 15,35** Total Item: 7.675,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 10,00 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas

Quantidade: 700 Val. Ref.: 10,02 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 7.000,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 8,25 **Total: 4.950,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 600 Val. Ref.: 8,26 **Valor Unit.: 8,25** Total Item: 4.950,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 778 Lance: 7,45 **Total: 8.940,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 7,49 **Valor Unit.: 7,45** Total Item: 8.940,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 11,33 **Total: 13.596,00**

Item: 1 Unidade: BDJ Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 11,35 **Valor Unit.: 11,33** Total Item: 13.596,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 749 Lance: 7,35 **Total: 1.102,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 7,36 **Valor Unit.: 7,35** Total Item: 1.102,50

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 213 Lance: 8,20 **Total: 820,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 8,21 **Valor Unit.: 8,20** Total Item: 820,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 285 Lance: 31,20 **Total: 4.680,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M

Descrição: KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 31,22 **Valor Unit.: 31,20** Total Item: 4.680,00

DIRCEU SIMPLICIO - ME **03.903.332/0001-74** **81.300,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 597 Lance: 33,50 **Total: 15.075,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 450 Val. Ref.: 33,57 **Valor Unit.: 33,50** Total Item: 15.075,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 8,10 **Total: 1.215,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas

Quantidade: 150 Val. Ref.: 8,17 **Valor Unit.: 8,10** Total Item: 1.215,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 376 Lance: 4,80 **Total: 1.440,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 4,82 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 1.440,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 359 Lance: 3,15 **Total: 2.520,00**

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.

Quantidade: 800 Val. Ref.: 3,16 **Valor Unit.: 3,15** Total Item: 2.520,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 180 Lance: 14,50 **Total: 43.500,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 14,70 **Valor Unit.: 14,50** Total Item: 43.500,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 680 Lance: 3,80 **Total: 9.500,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 3,82 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 9.500,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 851 Lance: 9,20 **Total: 2.300,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 250 Val. Ref.: 9,25 **Valor Unit.: 9,20** Total Item: 2.300,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 603 Lance: 16,20 **Total: 2.430,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 16,25 **Valor Unit.: 16,20** Total Item: 2.430,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 644 Lance: 15,80 **Total: 2.370,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 15,87 **Valor Unit.: 15,80** Total Item: 2.370,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 252 Lance: 9,50 **Total: 950,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:

Descrição: REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 9,60 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 950,00

ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO 23.887.319/0001-86 **6.965,00**

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 462 Lance: 9,95 **Total: 6.965,00**

Item: 1 Unidade: DZ Marca: Araovos Modelo: duzia



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.

Quantidade: 700

Val. Ref.: 10,72

Valor Unit.: 9,95

Total Item: 6.965,00

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/191E-F79D-7208-5213> e informe o código 191E-F79D-7208-5213





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 191E-F79D-7208-5213

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 11/02/2025 16:34:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 11/02/2025 16:35:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 08:59:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/191E-F79D-7208-5213>

Proc. Administrativo 23- 496/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 11/02/2025 às 16:34:49

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 24- 496/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2025 às 19:51:47

Setores envolvidos:

SEMEC, EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CONTAB

Abertura de Processo licitatório para aquisição de Itens de gênero alimentício hortifrutigranjeiros

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 0496/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações contidas no processo licitatório em epígrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 11/02/2025.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E479-03F9-38AC-0A7E> e informe o código E479-03F9-38AC-0A7E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E479-03F9-38AC-0A7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/02/2025 19:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E479-03F9-38AC-0A7E>

Proc. Administrativo 25- 496/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/02/2025 às 19:52:37

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 26- 496/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 09:09:59

ATA DE ADJUDICAÇÃO.

—

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AtaAdjudicacao_60020250212090310591.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	12/02/2025 09:11:21	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	12/02/2025 10:45:44	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	12/02/2025 13:33:13	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A511-7A97-4796-D299**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 06/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/01/2025 14:39:38

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:03
ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,60	Valor Total: 5.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	589	02.952.962/0001-76	11,62	11,60		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	390	03.903.332/0001-74	11,62	11,62	0,17	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	728	02.971.407/0001-91	11,62	11,62	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:04
ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,85	Valor Total: 10.110,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	976	02.971.407/0001-91	16,90	16,85		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	216	02.952.962/0001-76	16,90	16,90	0,30	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	742	03.903.332/0001-74	16,90	16,90	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:04
ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rac



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 1.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	387	02.952.962/0001-76	4,81	4,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	260	03.903.332/0001-74	4,81	4,81	0,21	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	932	02.971.407/0001-91	4,81	4,81	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:04
ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 2.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	754	02.952.962/0001-76	6,86	6,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	030	03.903.332/0001-74	6,86	6,86	0,88	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	127	02.971.407/0001-91	6,86	6,86	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:04
ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,50	Valor Total: 850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	430	02.952.962/0001-76	8,56	8,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	995	02.971.407/0001-91	8,56	8,56	0,71	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	799	03.903.332/0001-74	8,56	8,56	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:04
ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas.			
Peso médio de 400 gramas por unidade.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,75	Valor Total: 3.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	539 02.952.962/0001-76	4,80	4,75		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	008 03.903.332/0001-74	4,80	4,80	1,05	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	661 02.971.407/0001-91	4,80	4,80	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:04
ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, se

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 33,50	Valor Total: 15.075,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	597 03.903.332/0001-74	33,57	33,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	613 02.971.407/0001-91	33,57	33,57	0,21	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	394 02.952.962/0001-76	33,57	33,57	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:04
BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fres

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,65	Valor Total: 2.825,00	



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	425	02.971.407/0001-91	5,68	5,65		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	002	02.952.962/0001-76	5,68	5,68	0,53	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	398	03.903.332/0001-74	5,68	5,68	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:05
BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fresc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,10	Valor Total: 1.215,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	122	03.903.332/0001-74	8,17	8,10		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	150	02.971.407/0001-91	8,17	8,17	0,86	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	288	02.952.962/0001-76	8,17	8,17	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:05
BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 1.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	376	03.903.332/0001-74	4,82	4,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	066	02.971.407/0001-91	4,82	4,82	0,42	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	283	02.952.962/0001-76	4,82	4,82	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 11 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:05
BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 13.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	734	02.971.407/0001-91	4,63	4,60		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	359	02.952.962/0001-76	4,63	4,63	0,65	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	667	03.903.332/0001-74	4,63	4,63	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:05
BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 1.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	215	02.952.962/0001-76	5,86	5,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	611	03.903.332/0001-74	5,86	5,86	1,03	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	399	02.971.407/0001-91	5,86	5,86	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:05
BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,98	Valor Total: 1.497,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	940	02.971.407/0001-91	10,00	9,98		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	626	03.903.332/0001-74	10,00	10,00	0,20	Sim



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	967	02.952.962/0001-76	10,00	10,00	0,00	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 14 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:05
CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, f**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,25	Valor Total: 3.825,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	084	02.952.962/0001-76	4,31	4,25	Sim	
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	699	03.903.332/0001-74	4,31	4,31	1,41	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	308	02.971.407/0001-91	4,31	4,31	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:05
CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpa**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,45	Valor Total: 2.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	966	02.952.962/0001-76	5,51	5,45	Sim	
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	411	02.971.407/0001-91	5,51	5,51	1,10	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	541	03.903.332/0001-74	5,51	5,51	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:05
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpa**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 3,15 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	359	03.903.332/0001-74	3,16	3,15		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	704	02.952.962/0001-76	3,16	3,16	0,32	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	841	02.971.407/0001-91	3,16	3,16	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:06
COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadur

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 9,65 Valor Total: 5.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	850	02.971.407/0001-91	9,70	9,65		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	969	02.952.962/0001-76	9,70	9,70	0,52	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	702	03.903.332/0001-74	9,70	9,70	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:06
INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 15,50 Valor Total: 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	406	02.952.962/0001-76	15,55	15,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	892	02.971.407/0001-91	15,55	15,55	0,32	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	262	03.903.332/0001-74	15,55	15,55	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:06
LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fresc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	987	02.952.962/0001-76	7,02	7,00		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	107	02.971.407/0001-91	7,02	7,02	0,29	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	250	03.903.332/0001-74	7,02	7,02	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:06
MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,35	Valor Total: 7.675,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	231	02.971.407/0001-91	15,37	15,35		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	877	03.903.332/0001-74	15,37	15,37	0,13	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	299	02.952.962/0001-76	15,37	15,37	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:06
MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 43.500,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	180	03.903.332/0001-74	14,70	14,50		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	401	02.952.962/0001-76	14,70	14,70	1,38	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	932	02.971.407/0001-91	14,70	14,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:06
MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fres

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	005	02.971.407/0001-91	10,02	10,00		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	042	02.952.962/0001-76	10,02	10,02	0,20	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	407	03.903.332/0001-74	10,02	10,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:06
MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,20	Valor Total: 11.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	579	02.952.962/0001-76	23,22	23,20		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	711	03.903.332/0001-74	23,22	23,22	0,09	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	702	02.971.407/0001-91	23,22	23,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 24 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:06
MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	680	03.903.332/0001-74	3,82	3,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	771	02.971.407/0001-91	3,82	3,82	0,53	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	610	02.952.962/0001-76	3,82	3,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:07
MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e li

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 4.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	043	02.971.407/0001-91	8,26	8,25		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	364	02.952.962/0001-76	8,26	8,26	0,12	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	869	03.903.332/0001-74	8,26	8,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:07
OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DZ	Marca: Araovos	Modelo: duzia
Descrição: OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,95	Valor Total: 6.965,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROBERTO FERREIRA JUNIOR	462	23.887.319/0001-86	10,72	9,95		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	701	03.903.332/0001-74	10,72	9,99	0,40	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	738	02.952.962/0001-76	10,72	10,72	7,31	Sim
4 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	062	02.971.407/0001-91	10,72	10,72	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 27 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:07
PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rach**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 9,20		Valor Total: 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	851	03.903.332/0001-74	9,25	9,20		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	001	02.952.962/0001-76	9,25	9,25	0,54	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	265	02.971.407/0001-91	9,25	9,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 28 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:07
REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, fresc**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,75		Valor Total: 1.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	304	02.952.962/0001-76	5,78	5,75		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	146	02.971.407/0001-91	5,78	5,78	0,52	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	001	03.903.332/0001-74	5,78	5,78	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 29 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:07
TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 7,45	Valor Total: 8.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	778	02.971.407/0001-91	7,49	7,45		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	736	03.903.332/0001-74	7,49	7,49	0,54	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	793	02.952.962/0001-76	7,49	7,49	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:07
VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 16,20	Valor Total: 2.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	603	03.903.332/0001-74	16,25	16,20		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	059	02.971.407/0001-91	16,25	16,25	0,31	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	291	02.952.962/0001-76	16,25	16,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:07
MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BDJ	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 11,33	Valor Total: 13.596,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	119	02.971.407/0001-91	11,35	11,33		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	525	03.903.332/0001-74	11,35	11,35	0,18	Sim



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	630	02.952.962/0001-76	11,35	11,35	0,00	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 32 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:08
MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,20	Valor Total: 4.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	403	02.952.962/0001-76	8,25	8,20	Sim	
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	081	02.971.407/0001-91	8,25	8,25	0,61	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	953	03.903.332/0001-74	8,25	8,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 33 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:08
COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 1.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	571	02.952.962/0001-76	5,22	5,20	Sim	
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	637	03.903.332/0001-74	5,22	5,22	0,38	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	138	02.971.407/0001-91	5,22	5,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 34 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:08
UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e pe**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 15,80 Valor Total: 2.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	644	03.903.332/0001-74	15,87	15,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	157	02.971.407/0001-91	15,87	15,87	0,44	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	790	02.952.962/0001-76	15,87	15,87	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 35 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:08
PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rach

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,35 Valor Total: 1.102,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	749	02.971.407/0001-91	7,36	7,35		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	680	03.903.332/0001-74	7,36	7,36	0,14	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	164	02.952.962/0001-76	7,36	7,36	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:08
CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,20 Valor Total: 820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	213	02.971.407/0001-91	8,21	8,20		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	827	03.903.332/0001-74	8,21	8,21	0,12	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	376	02.952.962/0001-76	8,21	8,21	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:08
ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,45	Valor Total: 845,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	338 02.952.962/0001-76	8,47	8,45		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	098 02.971.407/0001-91	8,47	8,47	0,24	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	841 03.903.332/0001-74	8,47	8,47	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 38 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:09
REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,50	Valor Total: 950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	252 03.903.332/0001-74	9,60	9,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	936 02.971.407/0001-91	9,60	9,60	1,05	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	649 02.952.962/0001-76	9,60	9,60	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - ADJUDICADO - 12/02/2025 09:03:09
KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e p

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 31,20	Valor Total: 4.680,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	285	02.971.407/0001-91	31,22	31,20		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	926	02.952.962/0001-76	31,22	31,22	0,06	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	770	03.903.332/0001-74	31,22	31,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A511-7A97-4796-D299> e informe o código A511-7A97-4796-D299





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A511-7A97-4796-D299

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 09:11:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:45:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 13:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A511-7A97-4796-D299>

Proc. Administrativo 27- 496/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 09:10:43

ATA DE HOMOLOGAÇÃO.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

AtaHomologacao_60020250212090317611.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	12/02/2025 11:40:36	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	12/02/2025 12:03:33	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C68F-587A-AD61-C868**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 06/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/01/2025 14:39:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:12
ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,60	Valor Total: 5.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	589	02.952.962/0001-76	11,62	11,60		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	390	03.903.332/0001-74	11,62	11,62	0,17	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	728	02.971.407/0001-91	11,62	11,62	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:12
ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,85	Valor Total: 10.110,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	976	02.971.407/0001-91	16,90	16,85		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	216	02.952.962/0001-76	16,90	16,90	0,30	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	742	03.903.332/0001-74	16,90	16,90	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:12
ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rac



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 1.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	387	02.952.962/0001-76	4,81	4,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	260	03.903.332/0001-74	4,81	4,81	0,21	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	932	02.971.407/0001-91	4,81	4,81	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:12
ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 2.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	754	02.952.962/0001-76	6,86	6,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	030	03.903.332/0001-74	6,86	6,86	0,88	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	127	02.971.407/0001-91	6,86	6,86	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13
ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,50	Valor Total: 850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	430	02.952.962/0001-76	8,56	8,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	995	02.971.407/0001-91	8,56	8,56	0,71	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	799	03.903.332/0001-74	8,56	8,56	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13
ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas.			
Peso médio de 400 gramas por unidade.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,75	Valor Total: 3.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	539 02.952.962/0001-76	4,80	4,75		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	008 03.903.332/0001-74	4,80	4,80	1,05	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	661 02.971.407/0001-91	4,80	4,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13
ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, se

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 33,50	Valor Total: 15.075,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	597 03.903.332/0001-74	33,57	33,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	613 02.971.407/0001-91	33,57	33,57	0,21	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	394 02.952.962/0001-76	33,57	33,57	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13
BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fres

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,65	Valor Total: 2.825,00	



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	425	02.971.407/0001-91	5,68	5,65		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	002	02.952.962/0001-76	5,68	5,68	0,53	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	398	03.903.332/0001-74	5,68	5,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13
BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fresc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,10	Valor Total: 1.215,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	122	03.903.332/0001-74	8,17	8,10		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	150	02.971.407/0001-91	8,17	8,17	0,86	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	288	02.952.962/0001-76	8,17	8,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13
BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 1.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	376	03.903.332/0001-74	4,82	4,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	066	02.971.407/0001-91	4,82	4,82	0,42	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	283	02.952.962/0001-76	4,82	4,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13
BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 13.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	734	02.971.407/0001-91	4,63	4,60		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	359	02.952.962/0001-76	4,63	4,63	0,65	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	667	03.903.332/0001-74	4,63	4,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13
BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 1.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	215	02.952.962/0001-76	5,86	5,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	611	03.903.332/0001-74	5,86	5,86	1,03	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	399	02.971.407/0001-91	5,86	5,86	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14
BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,98	Valor Total: 1.497,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	940	02.971.407/0001-91	10,00	9,98		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	626	03.903.332/0001-74	10,00	10,00	0,20	Sim



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	967	02.952.962/0001-76	10,00	10,00	0,00	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14
CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, f**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,25	Valor Total: 3.825,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	084	02.952.962/0001-76	4,31	4,25	Sim	
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	699	03.903.332/0001-74	4,31	4,31	1,41	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	308	02.971.407/0001-91	4,31	4,31	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14
CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpa**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,45	Valor Total: 2.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	966	02.952.962/0001-76	5,51	5,45	Sim	
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	411	02.971.407/0001-91	5,51	5,51	1,10	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	541	03.903.332/0001-74	5,51	5,51	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpa**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 3,15 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	359	03.903.332/0001-74	3,16	3,15		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	704	02.952.962/0001-76	3,16	3,16	0,32	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	841	02.971.407/0001-91	3,16	3,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14
COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadur

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 9,65 Valor Total: 5.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	850	02.971.407/0001-91	9,70	9,65		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	969	02.952.962/0001-76	9,70	9,70	0,52	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	702	03.903.332/0001-74	9,70	9,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14
INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 15,50 Valor Total: 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	406	02.952.962/0001-76	15,55	15,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	892	02.971.407/0001-91	15,55	15,55	0,32	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	262	03.903.332/0001-74	15,55	15,55	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14
LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fresc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00		Valor Total: 4.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	987 02.952.962/0001-76	7,02	7,00		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	107 02.971.407/0001-91	7,02	7,02	0,29	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	250 03.903.332/0001-74	7,02	7,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14
MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,35		Valor Total: 7.675,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	231 02.971.407/0001-91	15,37	15,35		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	877 03.903.332/0001-74	15,37	15,37	0,13	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	299 02.952.962/0001-76	15,37	15,37	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15
MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,50		Valor Total: 43.500,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	180	03.903.332/0001-74	14,70	14,50		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	401	02.952.962/0001-76	14,70	14,70	1,38	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	932	02.971.407/0001-91	14,70	14,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15
MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fres**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	005	02.971.407/0001-91	10,02	10,00		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	042	02.952.962/0001-76	10,02	10,02	0,20	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	407	03.903.332/0001-74	10,02	10,02	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15
MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachad**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,20	Valor Total: 11.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	579	02.952.962/0001-76	23,22	23,20		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	711	03.903.332/0001-74	23,22	23,22	0,09	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	702	02.971.407/0001-91	23,22	23,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15
MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	680	03.903.332/0001-74	3,82	3,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	771	02.971.407/0001-91	3,82	3,82	0,53	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	610	02.952.962/0001-76	3,82	3,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15
MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e li

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 4.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	043	02.971.407/0001-91	8,26	8,25		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	364	02.952.962/0001-76	8,26	8,26	0,12	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	869	03.903.332/0001-74	8,26	8,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15
OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DZ	Marca: Araovos	Modelo: duzia
Descrição: OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,95	Valor Total: 6.965,00	

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROBERTO FERREIRA JUNIOR	462	23.887.319/0001-86	10,72	9,95		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	701	03.903.332/0001-74	10,72	9,99	0,40	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	738	02.952.962/0001-76	10,72	10,72	7,31	Sim
4 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	062	02.971.407/0001-91	10,72	10,72	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15
PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rach**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 9,20		Valor Total: 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	851	03.903.332/0001-74	9,25	9,20		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	001	02.952.962/0001-76	9,25	9,25	0,54	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	265	02.971.407/0001-91	9,25	9,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16
REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, fresc**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,75		Valor Total: 1.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	304	02.952.962/0001-76	5,78	5,75		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	146	02.971.407/0001-91	5,78	5,78	0,52	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	001	03.903.332/0001-74	5,78	5,78	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16
TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 7,45	Valor Total: 8.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	778	02.971.407/0001-91	7,49	7,45		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	736	03.903.332/0001-74	7,49	7,49	0,54	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	793	02.952.962/0001-76	7,49	7,49	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16
VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 16,20	Valor Total: 2.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	603	03.903.332/0001-74	16,25	16,20		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	059	02.971.407/0001-91	16,25	16,25	0,31	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	291	02.952.962/0001-76	16,25	16,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16
MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BDJ	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 11,33	Valor Total: 13.596,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	119	02.971.407/0001-91	11,35	11,33		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	525	03.903.332/0001-74	11,35	11,35	0,18	Sim



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	630	02.952.962/0001-76	11,35	11,35	0,00	Sim
----------------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16
MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,20	Valor Total: 4.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	403	02.952.962/0001-76	8,25	8,20	Sim	
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	081	02.971.407/0001-91	8,25	8,25	0,61	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	953	03.903.332/0001-74	8,25	8,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 33 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16
COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 1.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	571	02.952.962/0001-76	5,22	5,20	Sim	
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	637	03.903.332/0001-74	5,22	5,22	0,38	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	138	02.971.407/0001-91	5,22	5,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 34 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16
UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e pe**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 15,80 Valor Total: 2.370,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	644	03.903.332/0001-74	15,87	15,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	157	02.971.407/0001-91	15,87	15,87	0,44	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	790	02.952.962/0001-76	15,87	15,87	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16
PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rach

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 7,35 Valor Total: 1.102,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	749	02.971.407/0001-91	7,36	7,35		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	680	03.903.332/0001-74	7,36	7,36	0,14	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	164	02.952.962/0001-76	7,36	7,36	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16
CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,20 Valor Total: 820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	213	02.971.407/0001-91	8,21	8,20		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	827	03.903.332/0001-74	8,21	8,21	0,12	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	376	02.952.962/0001-76	8,21	8,21	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:17
ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,45		Valor Total: 845,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	338	02.952.962/0001-76	8,47	8,45		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	098	02.971.407/0001-91	8,47	8,47	0,24	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	841	03.903.332/0001-74	8,47	8,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:17
REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,50		Valor Total: 950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	252	03.903.332/0001-74	9,60	9,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	936	02.971.407/0001-91	9,60	9,60	1,05	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	649	02.952.962/0001-76	9,60	9,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:17
KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e p

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 31,20		Valor Total: 4.680,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	285	02.971.407/0001-91	31,22	31,20		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	926	02.952.962/0001-76	31,22	31,22	0,06	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	770	03.903.332/0001-74	31,22	31,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868> e informe o código C68F-587A-AD61-C868





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C68F-587A-AD61-C868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 12:03:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868>

Proc. Administrativo 28- 496/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/02/2025 às 10:15:57

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 29- 496/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 10:28:12

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_024_2025_Pregao_n_03_2025_HORTIFRUTI_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	12/02/2025 10:34:55	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Claudius Salomão Prestes S...	12/02/2025 10:39:04	1Doc	CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO CPF 060.XXX.X...
Clodoaldo Paulo de Andrade	12/02/2025 10:39:59	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
João Pedro Juliani Verolla...	12/02/2025 10:46:21	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
José Benedito de Andrade	12/02/2025 11:39:07	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	12/02/2025 11:40:32	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Elisangela Santos da Silva	12/02/2025 14:24:05	1Doc	ELISANGELA SANTOS DA SILVA CPF 705.XXX.XXX-6...
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	12/02/2025 14:27:01	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
	12/02/2025 15:32:06	1Doc	LUCILENE APARECIDA DA SILVA CNPJ 02.971.407/...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7D2-3F0E-D867-6595**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA, CNPJ nº 02.971.407/0001-91, com endereço AV. RIO GRANDE DO SUL, 543, CEP 86830000, representada por VITOR ALVES DA SILVA, Carteira de identidade nº 2219656, inscrito no CPF nº 354.734.449-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.244.0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.0030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396100.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 976	16,85	Total: 10.110,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,85			Total Item: 10.110,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 425	5,65	Total: 2.825,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,65			Total Item: 2.825,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 734	4,60	Total: 13.800,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,60			Total Item: 13.800,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 940	9,98	Total: 1.497,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,98			Total Item: 1.497,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 850	9,65	Total: 5.790,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 9,65			Total Item: 5.790,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 231	15,35	Total: 7.675,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,35			Total Item: 7.675,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 005	10,00	Total: 7.000,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,00			Total Item: 7.000,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 043	8,25	Total: 4.950,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,25			Total Item: 4.950,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 778	7,45	Total: 8.940,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 7,45			Total Item: 8.940,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 119	11,33	Total: 13.596,00
Item: 1	Unidade: BDJ	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 11,33			Total Item: 13.596,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 749	7,35	Total: 1.102,50
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 7,35			Total Item: 1.102,50
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 213	8,20	Total: 820,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,20			Total Item: 820,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 285	31,20	Total: 4.680,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 31,20			Total Item: 4.680,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				82.785,50

Assinado por 9 pessoas: LUIZ FELIPE APARECIDO MORAES, JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
JOÃO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEREIRA JULIANI VERRI, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595 e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7D2-3F0E-D867-6595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:46:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:24:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:26:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCILENE APARECIDA DA SILVA (CNPJ 02.971.407/0001-91) em 12/02/2025 15:32:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595>

Proc. Administrativo 30- 496/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 10:31:08

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_025_2025_Pregao_n_03_2025_HORTIFRUTI_ROBERTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	12/02/2025 10:34:38	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Claudius Salomão Prestes S...	12/02/2025 10:39:07	1Doc	CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO CPF 060.XXX.X...
Clodoaldo Paulo de Andrade	12/02/2025 10:39:59	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
João Pedro Juliani Verolla...	12/02/2025 10:46:42	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
José Benedito de Andrade	12/02/2025 11:38:21	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	12/02/2025 11:40:40	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Elisangela Santos da Silva	12/02/2025 14:22:25	1Doc	ELISANGELA SANTOS DA SILVA CPF 705.XXX.XXX-6...
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	12/02/2025 14:28:36	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
	14/02/2025 11:48:00	1Doc	ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO CNPJ 23.8...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **686B-72BC-BD4E-B74A**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO**, CNPJ nº 23.887.319/0001-86, com endereço RUA ALEXANDRE COATI, CEP 86720000, representada por **ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, Carteira de identidade nº 102765788, inscrito no CPF nº 104.090.019-45, observadas as condições do Edital que regerem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.244.0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.0030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396100.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 462	9,95	Total: 6.965,00
Item: 1	Unidade: DZ	Marca: Araovos	Modelo: duzia	
Descrição: OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,95			Total Item: 6.965,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.965,00

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLODOALDO JULIÃO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A> e informe o código 686B-72BC-BD4E-B74A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 686B-72BC-BD4E-B74A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:38:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (CNPJ 23.887.319/0001-86) em 14/02/2025 11:47:59
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A>

Proc. Administrativo 31- 496/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 10:32:10

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_026_2025_Pregao_n_03_2025_HORTIFRUTI_DIRCEU.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	12/02/2025 10:34:26	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Claudius Salomão Prestes S...	12/02/2025 10:39:38	1Doc	CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO CPF 060.XXX.X...
Clodoaldo Paulo de Andrade	12/02/2025 10:39:56	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
João Pedro Juliani Verolla...	12/02/2025 10:47:02	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
José Benedito de Andrade	12/02/2025 11:37:38	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	12/02/2025 11:40:35	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Elisangela Santos da Silva	12/02/2025 14:20:13	1Doc	ELISANGELA SANTOS DA SILVA CPF 705.XXX.XXX-6...
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	12/02/2025 14:29:52	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...
	12/02/2025 15:39:27	1Doc	DIRCEU SIMPLICIO CNPJ 03.903.332/0001-74

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D693-6E27-B6AD-A9FC**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIRCEU SIMPLICIO - ME**, CNPJ nº 03.903.332/0001-74, com endereço AVENIDA APUCARANA 716, CEP 86830000, representada por **DIRCEU SIMPLÍCIO**, Carteira de identidade nº 173344721, inscrito no CPF nº 090.285.848-38, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.244.0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.0030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396100.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

DIRCEU SIMPLICIO - ME

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 597	33,50	Total: 15.075,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 33,50			Total Item: 15.075,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 122	8,10	Total: 1.215,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,10			Total Item: 1.215,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 376	4,80	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 1.440,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 359	3,15	Total: 2.520,00
Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,15			Total Item: 2.520,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 180	14,50	Total: 43.500,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,50			Total Item: 43.500,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 680	3,80	Total: 9.500,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,80			Total Item: 9.500,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 851	9,20	Total: 2.300,00



Assinadas por pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 9,20		Total Item: 2.300,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 603	16,20	Total: 2.430,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 16,20		Total Item: 2.430,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 644	15,80	Total: 2.370,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 15,80		Total Item: 2.370,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 252	9,50	Total: 950,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 9,50		Total Item: 950,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 81.300,00

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOÃO PAULO ANTONIO DE ANDRADE, JOÃO JULIANI VEROLINI, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D693-6E27-B6AD-A9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:39:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:37:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRCEU SIMPLICIO (CNPJ 03.903.332/0001-74) em 12/02/2025 15:39:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC>

Proc. Administrativo 32- 496/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/02/2025 às 10:33:10

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_027_2025_Pregao_n_03_2025_HORTIFRUTI_ADRIANA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	12/02/2025 10:34:14	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
Claudius Salomão Prestes S...	12/02/2025 10:39:50	1Doc	CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO CPF 060.XXX.X...
Clodoaldo Paulo de Andrade	12/02/2025 10:44:07	1Doc	CLODOALDO PAULO DE ANDRADE CPF 054.XXX.XXX-4...
João Pedro Juliani Verolla...	12/02/2025 10:47:21	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
José Benedito de Andrade	12/02/2025 11:37:17	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72
Moisés Jose de Andrade	12/02/2025 11:40:31	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
adriana rossi benedito tav...	12/02/2025 13:31:39	1Doc	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES CPF 938.XXX.X...
Elisangela Santos da Silva	12/02/2025 14:21:36	1Doc	ELISANGELA SANTOS DA SILVA CPF 705.XXX.XXX-6...
Shirley Aparecida Bonfa Vi...	12/02/2025 14:30:51	1Doc	SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1B8-F896-594A-1C3E**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**, CNPJ nº 02.952.962/0001-76, com endereço AV RIO GRANDE DO SUL, CEP 86830000, representada por **CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO**, Carteira de identidade nº 50486230, inscrito no CPF nº 815.194.439-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.244.0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.0030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396100.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria n° 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria n° 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 589	11,60	Total: 5.800,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,60			Total Item: 5.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 387	4,80	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 1.440,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 754	6,80	Total: 2.040,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 2.040,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 430	8,50	Total: 850,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 850,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 539	4,75	Total: 3.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,75			Total Item: 3.800,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 215	5,80	Total: 1.160,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 1.160,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 084	4,25	Total: 3.825,00



Assinada por: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS PAULO PAULINO DE ANDRADE, JOÃO PAULO ALAUDAUS SALGADO, JOÃO PESTRES SOUTO, JOÃO SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,25			Total Item: 3.825,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 966	5,45	Total: 2.725,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,45			Total Item: 2.725,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 406	15,50	Total: 6.200,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 15,50			Total Item: 6.200,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 987	7,00	Total: 4.900,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00			Total Item: 4.900,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 579	23,20	Total: 11.600,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,20			Total Item: 11.600,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 304	5,75	Total: 1.725,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,75			Total Item: 1.725,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 403	8,20	Total: 4.100,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,20			Total Item: 4.100,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 571	5,20	Total: 1.300,00
Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,20			Total Item: 1.300,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 338	8,45	Total: 845,00
Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 8,45

Total Item: 845,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 52.310,00

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1B8-F896-594A-1C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (CPF 938.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 13:31:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:30:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E>

Proc. Administrativo 33- 496/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/02/2025 às 09:05:26

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 34- 496/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 09:05:47

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Processo Administrativo Nº 06/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 29/01/2025 14:39:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:12 ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 11,60 **Valor Total:** 5.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	589	02.952.962/0001-76	11,62	11,60		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	390	03.903.332/0001-74	11,62	11,62	0,17	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	728	02.971.407/0001-91	11,62	11,62	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:12 ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 16,85 **Valor Total:** 10.110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	976	02.971.407/0001-91	16,90	16,85		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	216	02.952.962/0001-76	16,90	16,90	0,30	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	742	03.903.332/0001-74	16,90	16,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:12 ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rac

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

1 de 1

Assinado por: MOISES JOSE DE MOURA DE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/068F-587A-AD61-C868 e informe o código C68F-587A-AD61-C868





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 52 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 1.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	387	02.952.962/0001-76	4,81	4,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	260	03.903.332/0001-74	4,81	4,81	0,21	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	932	02.971.407/0001-91	4,81	4,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:12 ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadura

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,80	Valor Total: 2.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	754	02.952.962/0001-76	6,86	6,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	030	03.903.332/0001-74	6,86	6,86	0,88	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	127	02.971.407/0001-91	6,86	6,86	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13 ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,50	Valor Total: 850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	430	02.952.962/0001-76	8,56	8,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	995	02.971.407/0001-91	8,56	8,56	0,71	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	799	03.903.332/0001-74	8,56	8,56	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

2 de 10

Assinado por: MOISE JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868> e informe o código C68F-587A-AD61-C868





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 53 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13 ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas.			
Peso médio de 400 gramas por unidade.			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,75	Valor Total: 3.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	539 02.952.962/0001-76	4,80	4,75		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	008 03.903.332/0001-74	4,80	4,80	1,05	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	661 02.971.407/0001-91	4,80	4,80	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13 ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, se

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 33,50	Valor Total: 15.075,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	597 03.903.332/0001-74	33,57	33,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	613 02.971.407/0001-91	33,57	33,57	0,21	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	394 02.952.962/0001-76	33,57	33,57	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13 BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fres

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,65	Valor Total: 2.825,00	

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

3 de 10



Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868> e informe o código C68F-587A-AD61-C868



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 54 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	425	02.971.407/0001-91	5,68	5,65		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	002	02.952.962/0001-76	5,68	5,68	0,53	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	398	03.903.332/0001-74	5,68	5,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13 BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fresc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,10	Valor Total: 1.215,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	122	03.903.332/0001-74	8,17	8,10		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	150	02.971.407/0001-91	8,17	8,17	0,86	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	288	02.952.962/0001-76	8,17	8,17	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13 BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 1.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	376	03.903.332/0001-74	4,82	4,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	066	02.971.407/0001-91	4,82	4,82	0,42	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	283	02.952.962/0001-76	4,82	4,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

4 de 10

Assinado por: MORGES JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868> e informe o código C68F-587A-AD61-C868





MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13 BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 4,60	Valor Total: 13.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	734	02.971.407/0001-91	4,63	4,60		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	359	02.952.962/0001-76	4,63	4,63	0,65	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	667	03.903.332/0001-74	4,63	4,63	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:13 BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,80	Valor Total: 1.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	215	02.952.962/0001-76	5,86	5,80		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	611	03.903.332/0001-74	5,86	5,86	1,03	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	399	02.971.407/0001-91	5,86	5,86	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14 BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 9,98	Valor Total: 1.497,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	940	02.971.407/0001-91	10,00	9,98		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	626	03.903.332/0001-74	10,00	10,00	0,20	Sim



Assinado por JOSE DE ANDRADE MOISES para verificar a validade das assinaturas. acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868 e informe o código C68F-587A-AD61-C868



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 56 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES 967 02.952.962/0001-76 10,00 10,00 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14 CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, f

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas
Quantidade: 900 Valor Unit.: 4,25 Valor Total: 3.825,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	084 02.952.962/0001-76	4,31	4,25		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	699 03.903.332/0001-74	4,31	4,31	1,41	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	308 02.971.407/0001-91	4,31	4,31	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14 CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,45 Valor Total: 2.725,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	966 02.952.962/0001-76	5,51	5,45		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	411 02.971.407/0001-91	5,51	5,51	1,10	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	541 03.903.332/0001-74	5,51	5,51	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14 CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

6 de 10



Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868> e informe o código C68F-587A-AD61-C868



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 57 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.
Quantidade: 800 Valor Unit.: 3,15 Valor Total: 2.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	359	03.903.332/0001-74	3,16	3,15		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	704	02.952.962/0001-76	3,16	3,16	0,32	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	841	02.971.407/0001-91	3,16	3,16	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14 COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachadur

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: S/M Modelo: S/M
Descrição: COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 9,65 Valor Total: 5.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	850	02.971.407/0001-91	9,70	9,65		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	969	02.952.962/0001-76	9,70	9,70	0,52	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	702	03.903.332/0001-74	9,70	9,70	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14 INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas
Quantidade: 400 Valor Unit.: 15,50 Valor Total: 6.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	406	02.952.962/0001-76	15,55	15,50		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	892	02.971.407/0001-91	15,55	15,55	0,32	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	262	03.903.332/0001-74	15,55	15,55	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

7 de 10

Assinado por: MOSES JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868 e informe o código C68F-587A-AD61-C868





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 58 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14 LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fresc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	987	02.952.962/0001-76	7,02	7,00		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	107	02.971.407/0001-91	7,02	7,02	0,29	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	250	03.903.332/0001-74	7,02	7,02	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:14 MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 15,35	Valor Total: 7.675,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	231	02.971.407/0001-91	15,37	15,35		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	877	03.903.332/0001-74	15,37	15,37	0,13	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	299	02.952.962/0001-76	15,37	15,37	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15 MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 43.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

8 de 10

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868> e informe o código C68F-587A-AD61-C868





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 59 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	180	03.903.332/0001-74	14,70	14,50		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	401	02.952.962/0001-76	14,70	14,70	1,38	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	932	02.971.407/0001-91	14,70	14,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15 MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, fres

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	005	02.971.407/0001-91	10,02	10,00		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	042	02.952.962/0001-76	10,02	10,02	0,20	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	407	03.903.332/0001-74	10,02	10,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15 MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,20	Valor Total: 11.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	579	02.952.962/0001-76	23,22	23,20		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	711	03.903.332/0001-74	23,22	23,22	0,09	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	702	02.971.407/0001-91	23,22	23,22	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

9 de 10



Assinado por: [Assinatura] para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868> e informe o código C68F-587A-AD61-C868



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 60 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15 MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,80	Valor Total: 9.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	680	03.903.332/0001-74	3,82	3,80		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	771	02.971.407/0001-91	3,82	3,82	0,53	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	610	02.952.962/0001-76	3,82	3,82	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15 MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e li

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,25	Valor Total: 4.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	043	02.971.407/0001-91	8,26	8,25		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	364	02.952.962/0001-76	8,26	8,26	0,12	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	869	03.903.332/0001-74	8,26	8,26	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15 OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DZ	Marca: Araovos	Modelo: duzia
Descrição: OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,95	Valor Total: 6.965,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

10 de 10



Assinado por 1: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868 e informe o código C68F-587A-AD61-C868



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROBERTO FERREIRA JUNIOR	462	23.887.319/0001-86	10,72	9,95		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	701	03.903.332/0001-74	10,72	9,99	0,40	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	738	02.952.962/0001-76	10,72	10,72	7,31	Sim
4 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	062	02.971.407/0001-91	10,72	10,72	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:15 PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rach

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 9,20	Valor Total: 2.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	851	03.903.332/0001-74	9,25	9,20		Sim
2 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	001	02.952.962/0001-76	9,25	9,25	0,54	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	265	02.971.407/0001-91	9,25	9,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16 REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, fresc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:
Descrição: REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,75	Valor Total: 1.725,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	304	02.952.962/0001-76	5,78	5,75		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	146	02.971.407/0001-91	5,78	5,78	0,52	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	001	03.903.332/0001-74	5,78	5,78	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Assinado por: MCI/DE ANDRADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868 e informe o código C68F-587A-AD61-C868



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16 TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 7,45	Valor Total: 8.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	778	02.971.407/0001-91	7,49	7,45		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	736	03.903.332/0001-74	7,49	7,49	0,54	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	793	02.952.962/0001-76	7,49	7,49	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16 VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 16,20	Valor Total: 2.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIRCEU SIMPLICIO - ME	603	03.903.332/0001-74	16,25	16,20		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	059	02.971.407/0001-91	16,25	16,25	0,31	Sim
3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	291	02.952.962/0001-76	16,25	16,25	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16 MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BDJ	Marca: S/M	Modelo: S/M
Descrição: MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 11,33	Valor Total: 13.596,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	119	02.971.407/0001-91	11,35	11,33		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	525	03.903.332/0001-74	11,35	11,35	0,18	Sim

Gerado em: 12/02/2025 09:03:17

12 de 12



Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868 e informe o código C68F-587A-AD61-C868



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

3 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES 630 02.952.962/0001-76 11,35 11,35 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16 MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 8,20 Valor Total: 4.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	403 02.952.962/0001-76	8,25	8,20		Sim
2 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	081 02.971.407/0001-91	8,25	8,25	0,61	Sim
3 DIRCEU SIMPLICIO - ME	953 03.903.332/0001-74	8,25	8,25	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16 COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MÇ Marca: PRODUTOR RURAL Modelo:
Descrição: COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 5,20 Valor Total: 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES	571 02.952.962/0001-76	5,22	5,20		Sim
2 DIRCEU SIMPLICIO - ME	637 03.903.332/0001-74	5,22	5,22	0,38	Sim
3 LUCILENE APARECIDA DA SILVA	138 02.971.407/0001-91	5,22	5,22	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 12/02/2025 09:03:16 UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e pe

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 1 pessoa: MDCISES JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C68F-587A-AD61-C868> e informe o código C68F-587A-AD61-C868



Proc. Administrativo 35- 496/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/02/2025 às 09:05:58

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 36- 496/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 11:16:44

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_24_PUBLICACAO.pdf

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_26_PUBLICACAO.pdf

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_27_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA, CNPJ nº 02.971.407/0001-91, com endereço AV. RIO GRANDE DO SUL, 543, CEP 86830000, representada por VITOR ALVES DA SILVA, Carteira de identidade nº 2219656, inscrito no CPF nº 354.734.449-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

1 de 1



Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRATES SOUTO, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3FOE-D867-6595 e informe o código D7D2-3FOE-D867-6595



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPA DESDOBRADADOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.2440
0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396106.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis**.

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

2 de 10



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PEREIRA SOUTO, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO CARLOS FERROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

3 de 10

Assinado por 9 pessoas? LITZ RICARDO MOFO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAUJO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595





**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do





**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

6 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUZA, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

7 de 10



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, CECILIA SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

8 de 10



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 13 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 7.000,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 043	8,25	Total: 4.950,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,25		Total Item: 4.950,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 778	7,45	Total: 8.940,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 7,45		Total Item: 8.940,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 119	11,33	Total: 13.596,00
Item: 1	Unidade: BDJ	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 11,33		Total Item: 13.596,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 749	7,35	Total: 1.102,50
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 7,35		Total Item: 1.102,50	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 213	8,20	Total: 820,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,20		Total Item: 820,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 285	31,20	Total: 4.680,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 31,20		Total Item: 4.680,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 82.785,50

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

10 de 10



Assinado por 9 pessoas: LUIZ APARECIDO MOURO DA SILVA, JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7D2-3F0E-D867-6595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:46:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:24:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:26:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 15 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025



LUCILENE APARECIDA DA SILVA (CNPJ 02.971.407/0001-91) em 12/02/2025 15:32:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIRCEU SIMPLICIO - ME**, CNPJ nº 03.903.332/0001-74, com endereço AVENIDA APUCARANA 716, CEP 86830000, representada por **DIRCEU SIMPLÍCIO**, Carteira de identidade nº 173344721, inscrito no CPF nº 090.285.848-38, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

1 de 1



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORGAN SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRATES SOUTO, CLODOLDO PAULO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.2400.0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396106.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

2 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PEREIRA DE SOUZA, GODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO CARLOS FERRELLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC





MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

3 de 10



Assinado por 9 pessoas? LITZ RICARDO MOFO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULÃO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.





**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do





MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

6 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUZA, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC





**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

7 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, CECILIA SALOMÃO PRESTES SOUTO, LODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VIEIRA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC





**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

DIRCEU SIMPLICIO - ME

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

8 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 597	33,50	Total: 15.075,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 450		Valor Unit.: 33,50		Total Item: 15.075,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 122	8,10	Total: 1.215,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 8,10		Total Item: 1.215,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 376	4,80	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 4,80		Total Item: 1.440,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 359	3,15	Total: 2.520,00
Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.				
Quantidade: 800		Valor Unit.: 3,15		Total Item: 2.520,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 180	14,50	Total: 43.500,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 14,50		Total Item: 43.500,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 680	3,80	Total: 9.500,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 2.500		Valor Unit.: 3,80		Total Item: 9.500,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 851	9,20	Total: 2.300,00

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

9 de 10



Assinado por: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS DE ANDRADE, PAULO ALAUDIS SALCADO, JOÃO ALBERTO SOARES, JOÃO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 25 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 9,20		Total Item: 2.300,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 603	16,20	Total: 2.430,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 16,20		Total Item: 2.430,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 644	15,80	Total: 2.370,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 15,80		Total Item: 2.370,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 252	9,50	Total: 950,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,50		Total Item: 950,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 81.300,00				

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOIRO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, PAULO ALDO PAULO ANDRADE, JOÃO PAULO DE BENEDETO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

10 de 10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D693-6E27-B6AD-A9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:39:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:37:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRCEU SIMPLICIO (CNPJ 03.903.332/0001-74) em 12/02/2025 15:39:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**, CNPJ nº 02.952.962/0001-76, com endereço **AV RIO GRANDE DO SUL**, CEP 86830000, representada por **CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO**, Carteira de identidade nº 50486230, inscrito no CPF nº 815.194.439-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORGES DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRATES SOUTO, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.2440
0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396106.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

2 de 11

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PEREIRA DE SOUZA, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO CARLOS FERROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/EI1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código EI1B8-F896-594A-1C3E





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

3 de 11



Assinado por 9 pessoas? LITZ RICARDO MOYO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULJO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EI1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código EI1B8-F896-594A-1C3E



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.





MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

6 de 11

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUZA, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E





**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

7 de 11



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, CECILIA SALOMÃO PRESTES SOUTO, LODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI FERROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

8 de 11



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 589	11,60	Total: 5.800,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,60			Total Item: 5.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 387	4,80	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 1.440,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 754	6,80	Total: 2.040,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 2.040,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 430	8,50	Total: 850,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 850,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 539	4,75	Total: 3.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,75			Total Item: 3.800,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 215	5,80	Total: 1.160,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 1.160,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 084	4,25	Total: 3.825,00

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

9 de 11



Assinado por: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS PAULO DE ANDRADE, PAULO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 37 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,25		Total Item: 3.825,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 966	5,45	Total: 2.725,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,45		Total Item: 2.725,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 406	15,50	Total: 6.200,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 15,50		Total Item: 6.200,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 987	7,00	Total: 4.900,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 4.900,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 579	23,20	Total: 11.600,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,20		Total Item: 11.600,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 304	5,75	Total: 1.725,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,75		Total Item: 1.725,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 403	8,20	Total: 4.100,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,20		Total Item: 4.100,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 571	5,20	Total: 1.300,00
Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,20		Total Item: 1.300,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 338	8,45	Total: 845,00
Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

10 de 11

Assinados por: LUIZ APARECIDO MOURO DA SILVA, PAULO SALOMEO DE ALMEIDA, PAULO ALDO PAULO ANTONIO DE ANDRADE, JOÃO PAULO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDETO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498

Ano 2025

Página 38 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,45

Total Item: 845,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 52.310,00

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDIA BONFA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas eletrônicas, clique no Certificado de Padrão (CPFB) 58365241403E a informação de 2025 F896991A-1C3E

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico Proc. Administrativo 496/2025 - Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_27_PUBLICACAO.pdf (11/13)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1B8-F896-594A-1C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (CPF 938.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 13:31:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:30:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E>

Proc. Administrativo 747/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/02/2025 às 11:19:24

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SEMEC-DS, SMS, SEMAS-DAS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_24_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA, CNPJ nº 02.971.407/0001-91, com endereço AV. RIO GRANDE DO SUL, 543, CEP 86830000, representada por VITOR ALVES DA SILVA, Carteira de identidade nº 2219656, inscrito no CPF nº 354.734.449-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

1 de 1



Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRATES SOUTO, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3FOE-D867-6595> e informe o código D7D2-3FOE-D867-6595



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.2440
0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396106.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

2 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PEREIRA SOUTO, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO CARLOS FERROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

3 de 10



Assinado por 9 pessoas? LUTZ RICARDO MOFO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUZO, GLODOALDO PAUJO DE ANDRADE, JOSÉ PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.





**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

5 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOFO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLÓDOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

6 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUZA, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

7 de 10



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, CECILIA SALOMÃO PRESTES SOUTO, LODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

8 de 10



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595> e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE	Quant.: 1	Num:		Total:
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 976	16,85	Total: 10.110,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: ABACAXI PÉROLA Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 16,85		Total Item: 10.110,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 425	5,65	Total: 2.825,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: BANANA NANICA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 5,65		Total Item: 2.825,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 734	4,60	Total: 13.800,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: BATATA INGLESA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 4,60		Total Item: 13.800,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 940	9,98	Total: 1.497,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: BRÓCOLIS Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 9,98		Total Item: 1.497,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 850	9,65	Total: 5.790,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: COUVE-FLOR Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.				
Quantidade: 600		Valor Unit.: 9,65		Total Item: 5.790,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 231	15,35	Total: 7.675,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MAÇÃ FUJI Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 15,35		Total Item: 7.675,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 005	10,00	Total: 7.000,00

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

9 de 10



Assinado por JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS DE ALAUDIOS SALCADO, ROBERTES SOUTO MAIOR, PAULO DE SOUZA MOURA, JOÃO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ ALVARO DE SOUZA, JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595 e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498

Ano 2025

Página 13 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MAMÃO FORMOSA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 10,00		Total Item: 7.000,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 043	8,25	Total: 4.950,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MELÃO Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 8,25		Total Item: 4.950,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 778	7,45	Total: 8.940,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: TOMATE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 7,45		Total Item: 8.940,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 119	11,33	Total: 13.596,00
Item: 1	Unidade: BDJ	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: MORANGO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 11,33		Total Item: 13.596,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 749	7,35	Total: 1.102,50
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: PEPINO JAPONÊS Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 7,35		Total Item: 1.102,50	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 213	8,20	Total: 820,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: CHUCHU Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,20		Total Item: 820,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 285	31,20	Total: 4.680,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: S/M	Modelo: S/M	
Descrição: KIWI Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 31,20		Total Item: 4.680,00	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 82.785,50

Gerado em: 12/02/2025 10:23:18

10 de 10



Assinado por 9 pessoas: LUIZ APARECIDO MOURO DA SILVA, JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e LUCILENE APARECIDA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595 e informe o código D7D2-3F0E-D867-6595



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7D2-3F0E-D867-6595

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:46:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:24:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:26:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 15 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025



LUCILENE APARECIDA DA SILVA (CNPJ 02.971.407/0001-91) em 12/02/2025 15:32:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D7D2-3F0E-D867-6595>

Proc. Administrativo 748/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/02/2025 às 11:21:24

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SEMEC-DS, SMS, SEMAS-DAS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_26_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DIRCEU SIMPLICIO - ME**, CNPJ nº 03.903.332/0001-74, com endereço AVENIDA APUCARANA 716, CEP 86830000, representada por **DIRCEU SIMPLÍCIO**, Carteira de identidade nº 173344721, inscrito no CPF nº 090.285.848-38, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

1 de 1



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORGAN SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRATES SOUTO, CLODOLDO PAULO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.2400.0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396106.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

2 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PEREIRA DE SOUZA, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO CARLOS FERRELLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

3 de 10



Assinado por 9 pessoas? LITZ RICARDO MOFO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULÃO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.





MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOFO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLÓDOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

6 de 10

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUZA, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC





**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

7 de 10



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, CECILIA SALOMÃO PRESTES SOUTO, LODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

DIRCEU SIMPLICIO - ME

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

8 de 10



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 597	33,50	Total: 15.075,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: ALHO CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 33,50			Total Item: 15.075,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 122	8,10	Total: 1.215,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BANANA PRATA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 8,10			Total Item: 1.215,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 376	4,80	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BATATA DOCE Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 1.440,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 359	3,15	Total: 2.520,00
Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA) Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,15			Total Item: 2.520,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 180	14,50	Total: 43.500,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1 Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 14,50			Total Item: 43.500,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 680	3,80	Total: 9.500,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MELANCIA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,80			Total Item: 9.500,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 851	9,20	Total: 2.300,00

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

9 de 10



Assinado por: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS DE ANDRADE, PAULO ALAUDIS SALCADO, JOÃO ALBERTO SOARES, JOÃO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 25 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PIMENTÃO VERDE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 9,20		Total Item: 2.300,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 603	16,20	Total: 2.430,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: VAGEM Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 16,20		Total Item: 2.430,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 644	15,80	Total: 2.370,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: UVA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 150		Valor Unit.: 15,80		Total Item: 2.370,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 252	9,50	Total: 950,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: REPOLHO ROXO Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 9,50		Total Item: 950,00
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 81.300,00

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOIRO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, PAULO ALDO PAULO ANDRADE, JOÃO PAULO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ BENEDETO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e DIRCEU SIMPLICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC> e informe o código D693-6E27-B6AD-A9FC

Gerado em: 12/02/2025 10:23:22

10 de 10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D693-6E27-B6AD-A9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:39:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:37:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:20:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 27 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025



DIRCEU SIMPLICIO (CNPJ 03.903.332/0001-74) em 12/02/2025 15:39:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D693-6E27-B6AD-A9FC>

Proc. Administrativo 749/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/02/2025 às 11:23:18

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SEMEC-DS, SMS, SEMAS-DAS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_27_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**, CNPJ nº 02.952.962/0001-76, com endereço **AV RIO GRANDE DO SUL**, CEP 86830000, representada por **CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO**, Carteira de identidade nº 50486230, inscrito no CPF nº 815.194.439-00, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

1 de 1



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORGES DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRATES SOUTO, CLOVALDO PAULO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.2440
0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396106.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

2 de 11

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PEREIRA DE SOUZA, GODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO CARLOS FERROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/EI1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código EI1B8-F896-594A-1C3E





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

3 de 1

Assinado por 9 pessoas? LITZ RICARDO MOURO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUZO, GLODOALDO PAULJO DE ANDRADE, JOSÉ PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E





MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.





MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do





MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

6 de 11

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUZA, GLODALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E





**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

7 de 11



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, CECILIA SALOMÃO PRESTES SOUTO, LODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI FERROLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

8 de 11



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E> e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 589	11,60	Total: 5.800,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ABACATE Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 11,60			Total Item: 5.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 387	4,80	Total: 1.440,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ABÓBORA CABOTIÁ Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 1.440,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 754	6,80	Total: 2.040,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ABOBRINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 6,80			Total Item: 2.040,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 430	8,50	Total: 850,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ACELGA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 8,50			Total Item: 850,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 539	4,75	Total: 3.800,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: ALFACE LISA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,75			Total Item: 3.800,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 215	5,80	Total: 1.160,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: BETERRABA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 5,80			Total Item: 1.160,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 084	4,25	Total: 3.825,00

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

9 de 11



Assinado por: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS PAULO PAULINO DE ANDRADE, JOÃO ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA, JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 37 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: CEBOLA CABEÇA GRAÚDA Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 4,25		Total Item: 3.825,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 966	5,45	Total: 2.725,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: CENOURA Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,45		Total Item: 2.725,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 406	15,50	Total: 6.200,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: INHAME Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 15,50		Total Item: 6.200,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 987	7,00	Total: 4.900,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: LARANJA PÊRA Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,00		Total Item: 4.900,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 579	23,20	Total: 11.600,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: MANDIOQUINHA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,20		Total Item: 11.600,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 304	5,75	Total: 1.725,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: REPOLHO CABEÇA GRAÚDA Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,75		Total Item: 1.725,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 403	8,20	Total: 4.100,00
Item: 1	Unidade: KG	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: MANDIOCA Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,20		Total Item: 4.100,00	
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 571	5,20	Total: 1.300,00
Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	
Descrição: COUVE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 5,20		Total Item: 1.300,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 338	8,45	Total: 845,00
Item: 1	Unidade: MÇ	Marca: PRODUTOR RURAL	Modelo:	

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

10 de 11



Assinado por: LUIZ APOLINO MOURO DA SILVA e outros. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E e informe o código E1B8-F896-594A-1C3E



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2498
Ano 2025
Página 38 de 73

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Descrição: ESPINAFRE Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 8,45

Total Item: 845,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 52.310,00

Gerado em: 12/02/2025 10:23:23

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSE DE ANDRADE, ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, ELISANGELA SANTOS DA SILVA e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas eletrônicas, clique no Certificado de Preenchimento de Dados (CPD) e compare com o CPD informado no Edital nº 009/2025-1. Anexo: ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_27_PUBLICACAO.pdf (11/13)

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1B8-F896-594A-1C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:44:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES (CPF 938.XXX.XXX-53) em 12/02/2025 13:31:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:30:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E1B8-F896-594A-1C3E>

Proc. Administrativo 37- 496/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/02/2025 às 10:01:16

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_25_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE RIO BOM**, inscrito no CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com endereço AVENIDA CURITIBA 65, na cidade de RIO BOM-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MOISES JOSE DE ANDRADE** portador da Cédula de Identidade nº 36176326, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.450.819-72, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2025, homologado em 12/02/2025, integrante do Processo Administrativo nº 06/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO**, CNPJ nº 23.887.319/0001-86, com endereço RUA ALEXANDRE COAATI, CEP 86720000, representada por **ROBERTO FERREIRA JUNIOR**, Carteira de identidade nº 102765788, inscrito no CPF nº 104.090.019-45, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 12 (DOZE) MESES.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1. Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta ATA;

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução

Gerado em: 12/02/2025 10:23:20

1 de 1



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORGAN SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRATES SOUTO, CLOVALDO PAJULO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6868B-72BC-BD4E-B74A e informe o código 6868B-72BC-BD4E-B74A



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 -

DESPESA DESDOBRADA DOTAÇÃO FONTE DE RECURSO

95503.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.07.99.00069207.0220.60800262.045.000.3.3.90.30.07.99.00095608.0108.2440
0112.050.000.3.3.90.30.07.99.00095709.0426.78200292.060.000.3.3.90.30.07.99.00095812.0127.81200302.071.000.3.3.90.30.07.99.00095906.0110.30100142.032.000.3.3.90.30.07.99.0030396006.0110.30100142.107.000.3.3.90.30.07.99.030382106.0110.30100142.111.000.3.3.90.30.07.99.0030355506.0110.30100142.112.000.3.3.90.30.07.99.0030396106.0110.30100142.113.000.3.3.90.30.07.99.0030396205.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.0010388105.0312.36100182.021.000.3.3.90.30.07.99.0010396305.0312.36500192.024.000.3.3.90.30.07.99.0010396405.0312.36500192.103.000.3.3.90.30.07.99.00103

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **02 (dois) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá no Município de Rio Bom, o local será indicado na autorização de compras.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Rio Bom, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Rio Bom caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Gerado em: 12/02/2025 10:23:20

2 de 9



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PEREIRA DE SOUZA, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO CARLOS FERRELLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e ROBERTO FERREIRA JUNIOR. IMUNIZACAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A> e informe o código 686B-72BC-BD4E-B74A



MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de RIO BOM, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Rio Bom.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Rio Bom, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Rio Bom, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Rio Bom, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:20

3 de 9



Assinado por 9 pessoas: LUTZ RICARDO MOFO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULÃO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e ROBERTO FERREIRA JUNIOR. IMUNIZACAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A> e informe o código 686B-72BC-BD4E-B74A



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Rio Bom ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Rio Bom, por intermédio dos servidores de cada setor designados pela portaria nº 021/2025 (fiscal de contrato) que fiscalizarão o presente instrumento e portaria nº 020/2025 (fiscal de recebimento) que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Rio Bom e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Rio Bom, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.





MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando esse discordar do Município de Rio Bom.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Bom e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Bom, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Bom.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 O Município de Rio Bom poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do

Gerado em: 12/02/2025 10:23:20

5 de 9



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOFO DA SILVA, CLÁUDIO SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLÓDOLDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e ROBERTO FERREIRA JUNIOR. IMUNIZACAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A> e informe o código 686B-72BC-BD4E-B74A



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Município de Rio Bom.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Bom.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Bom quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

11.1 Os preços poderão ser reajustados após o prazo de validade da proposta ajustada não inferior à 60 (sessenta) dias, com apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e ofício solicitando o reajuste dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Bom, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

Gerado em: 12/02/2025 10:23:20

6 de 9



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOURO DA SILVA, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUZA, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A> e informe o código 686B-72BC-BD4E-B74A



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ANTICORRUPÇÃO

14.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“prática obstrutiva”:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos

Gerado em: 12/02/2025 10:23:20

7 de 9



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MOYO DA SILVA, CECILIA SALOMÃO PRESTES SOUTO, ODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI FERROLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e ROBERTO FERREIRA JUNIOR. IMUNIZACAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A> e informe o código 686B-72BC-BD4E-B74A



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Marilândia do Sul para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

RIO BOM, 12 de fevereiro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

FISCAL DO CONTRATO

Gerado em: 12/02/2025 10:23:20

8 de 9



Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A> e informe o código 686B-72BC-BD4E-B74A



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2500
Ano 2025
Página 13 de 49

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

João Pedro Juliani Verolla

RG: 13511016-7

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 462	9,95	Total: 6.965,00
Item: 1	Unidade: DZ	Marca: Araovos	Modelo: duzia	
Descrição: OVOS Brancos, tamanho médio, de galinha, fresco , casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação , prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 9,95		Total Item: 6.965,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.965,00				

Assinado por 9 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, GLODOALDO JULIÃO DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, ELISANGELA SANTOS DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA e ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A> e informe o código 686B-72BC-BD4E-B74A

Gerado em: 12/02/2025 10:23:20

9 de 9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 686B-72BC-BD4E-B74A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/02/2025 10:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 12/02/2025 10:39:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 12/02/2025 10:39:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 12/02/2025 10:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:38:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 11:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 12/02/2025 14:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 12/02/2025 14:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2500
Ano 2025
Página 15 de 49

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

- ✓ ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO (CNPJ 23.887.319/0001-86) em 14/02/2025 11:47:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/686B-72BC-BD4E-B74A>

Proc. Administrativo 924/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/02/2025 às 10:06:50

Setores (CC):

EXEC, SEMEC, SEMEC-DS, SMS, SEMAS-DAS, SET.COMPRAS

Prezados,

Ata de Registro de Preços pronta para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_N_25_PUBLICACAO.pdf